

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2019/PVZN - CGAB/IFRO**

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2019/PVZN – CGAB/IFRO DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**Edital para INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – Campus Porto Velho Zona Norte.**

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, e por intermédio por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público a **Alteração do Edital Nº 05/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 de MARÇO de 2019**, para **INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS** do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Considerando o lançamento do Edital nº 05/2019 de 26 de abril de 2019 da PROPESP que unificou a Institucionalização de novos projetos de pesquisa **sem concessão** de bolsas ou de auxílios à pesquisadores do IFRO - Campi Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes, Porto Velho Zona Norte e Guajará-Mirim, alteramos a vigência deste edital conforme abaixo:

**9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

9.1 As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e ao acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	01/03/2019
Período de inscrição/submissão e vigência deste Edital	Até 17 de maio de 2019
Análise da documentação e resultado	Até 10 dias úteis após a submissão da proposta
Recurso	Até 05 dias úteis após divulgação do resultado
Relatório parcial	Quando solicitado pelo Departamento
Relatório final	Após execução do projeto ou término do prazo previsto no <b>item 4.5</b>

Após a data de encerramento de vigência deste edital as solicitações deverão seguir orientações do edital da PROPESP supracitado.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0563127** e o código CRC **C6263FD9**.